



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração Geral

ESTUDO PARA
JUSTIFICATIVA DE
ADESÃO

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IF SUL DE MINAS

Solicitação de Adesão às Atas de Registro de Preços N° 02/2020 e N° 03/2020
Órgão Solicitante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Sector: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Telefones: (96) 3312-1751

MOTIVO DA ADESÃO:

Solicitação de adesão as ATAS para contratação de serviço de agenciamento e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, em atendimento às demandas da Unifap.

Conforme o **Decreto 9.488 de Agosto de 2018, Art. 22:**

§ 1º A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Descrição e quantidade conforme termo de referência ou projeto básico;

DESCRIÇÃO	QTD
Agenciamento de compra de passagens aéreas nacionais. Compreendendo os serviços reservas, endosso, cancelamento, reembolso de passagens e similares, remessa de complemento alcance da locomoção via aérea a serem fornecidos para seus servidores, referente ao item 3.	271 UND
Agenciamento de compra de passagens aéreas internacionais. Compreendendo os serviços reservas, endosso, cancelamento, reembolso de passagens e similares, remessa de complemento alcance da locomoção via aérea a serem fornecidos para seus servidores, referente ao item 4.	15 UND



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração Geral

Contratação de passagem aérea nacional.	271 UND
Contratação de passagem aérea internacional.	15 UND

2. DADOS DA ATA:

UASG: 158137

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IF SUL DE MINAS

PREGÃO: 03/2020

3. GANHO DE EFICIÊNCIA:

Por se tratar de um pregão já concluído, existem diversas variáveis que demonstram o ganho de eficiência na Hipótese de Adesão a ATA:

- Processo que já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador;
- Na hipótese de adesão a Ata, algumas das etapas já foram realizadas pelo órgão gerenciador, reduzindo assim o tempo de instrução processual que é de **37 dias** segundo **Nota técnica da CGU Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC**;
- O quadro com relação ao prazo para realização de um pregão ainda se agrava, se considerado o reduzido número de colaboradores que atuam no setor de licitações e compras do órgão, setores esses responsáveis por todas as compras e contratações do Hospital Federal Cardoso Fontes, inclusive as dispensas e inexigibilidade;
- O processo já foi “testado”, pois já foi concluído, já foi encaminhado ao mercado e muito provavelmente o órgão gerenciador e os órgãos participantes já receberam o produto licitado.

Portanto, mesmo levando em consideração que parte da instrução processual continua existindo no caso de uma adesão, a efetividade pode ser considerada muito elevada em termos de prazo e assertividade da compra.

Levantamento realizado pela Equipe de Planejamento (Portaria Nº 0874/2020 – UNIFAP):

- Etapas realizadas pelo setor de licitação, que não serão necessárias em caso de adesão a ATA:

- Elaboração de edital e seus anexos; lançamentos e publicação;
- Preenchimento de certificações processuais para encaminhamento à Procuradoria
- Demais trâmites internos (documento de formalização de demanda, pesquisa de preços, termo de referência).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Administração Geral

Considerando essas etapas, estima-se um **prazo de no mínimo 60 dias**. E no caso de um processo de adesão de ATA o **prazo estimado é de 5 dias**.

4. ECONOMICIDADE DA ADESÃO:

As referidas ATAS trazem vantajosidade à administração pública, por ser o menor valor custo benefício encontrado após uma ampla pesquisa de preços no mercado e nos sites de compras governamentais, além de ser logisticamente viável, acelerando a entrega dos materiais ou serviços.

Todos estes fatores citados atendem ao princípio da economicidade, conforme estabelecido em ato do secretário de gestão do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, no **ART. 22 do decreto 7892/2013**, alterado pelo **decreto 9.488/2018**.

5. VIABILIDADE:

Vigência das Atas: Ativas

Existe quantidade disponível para adesão? SIM

Foi solicitado até no máximo 50% da ata? SIM

O fornecedor concorda com o fornecimento? SIM

Com base nos elementos anteriores, levantados pela equipe desta unidade, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a aquisição ou contratação por meio desta ADESÃO À ATA.

ATENCIOSAMENTE,

Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor da PROAD – UNIFAP
Portaria 1610/2019 – UNIFAP